



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.074, de 03 de novembro de 1988.

FIXA TARIFA PARA O SERVIÇO DE TÁXI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - São fixadas as seguintes tarifas para o serviço de táxis a vigorar no município:

BANDEIRA INICIAL.....	Cz\$ 240,00
KM BANDEIRA I.....	Cz\$ 180,00
KM BANDEIRA II.....	Cz\$ 228,00
HORA PARADA.....	Cz\$ 1.250,00
CORRIDA COM HORA MARCADA.....	Cz\$ 50,00

§ 1º - Sábados, a partir das 13h00 (treze horas), aos domingos e feriados, é facultado o uso da bandeira "2" durante às 24h00.

§ 2º - Enterros, batizados, casamentos e serviços funerários na área urbana, terão tarifa a combinar.

§ 3º - O passageiro terá o direito ao transporte de 02 (dois) volumes de mão e uma mala; o excedente será pago à razão de Cz\$5,00 (cinco cruzados) por volume.

ARTIGO 2º - Todo e qualquer serviço efetuado na área urbana será cobrado pelo taxímetro.

PARÁGRAFO ÚNICO - A "bandeira", obrigatoriamente, será baixa da na saída de seu ponto de estacionamento, quando da prestação de serviços, inclusive na chamada do usuário.

ARTIGO 3º - O não cumprimento ao disposto no presente Decreto, implicará em multa de 1 1/2 (uma e meia) vez o valor referência do País.

..... 



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul  
GABINETE DO PREFEITO

-02-

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de 04 de novembro de 1988, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Artigo 1º do Decreto nº 3051 de 30 de setembro de 1988.

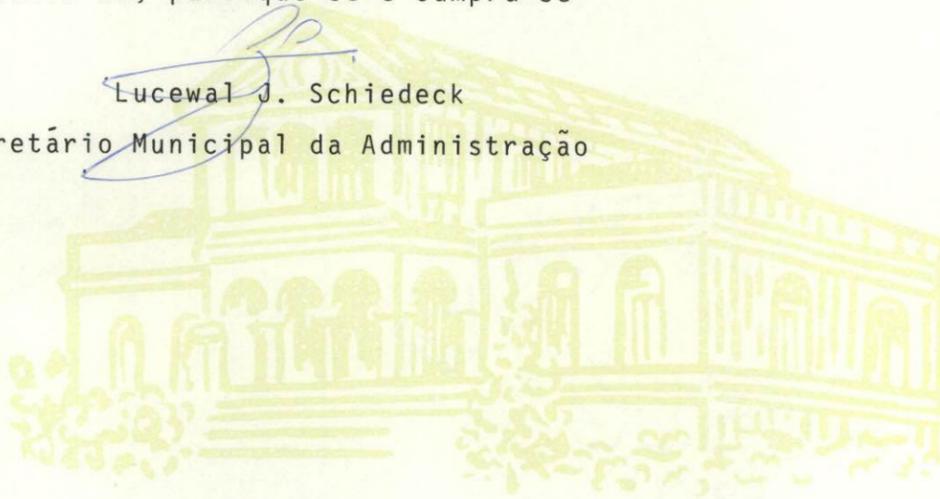
Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 1988.

ARMANDO WINK  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Luceval J. Schiedeck

Secretário Municipal da Administração





**Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Transportadores Autônomos de Bens de Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul**

SEDE PROVISÓRIA: Rua Carlos Trein Filho, 1664 - Santa Cruz do Sul - RS  
TELEFONE N.º (051) 713-2962 — Caixa Postal 527  
EM CONVÊNIO COM INAMPS — RECONHECIDO EM 28 DE JUNHO DE 1973  
COM BASE TERRITORIAL NOS SEGUINTE MUNICÍPIOS: VERA CRUZ, RIO PARD, CANDELÁRIA, SOBRADINHO, ARROIO DO TIGRE E GENERAL CÂMARA



Ilmo. Sr.  
Armando Wink  
D.D. Prefeito Municipal de  
SANTA CRUZ DO SUL-RS.

Solicitamos a Vossa Senhoria se digne autorizar a majoração das tarifas dos serviços de carros de alugueis (táxis), em virtude de mais um aumento do dia 27-10-88, pois conforme o último aumento, os preços dos combustíveis são:

Gasolina custava Cz\$ 198.00 - pois agora custa Cz\$ 233.00

Álcool custava Cz\$ 137.00 - pois agora custa Cz\$ 161.00

Reitero Senhor que, com base neste último aumento dos combustíveis, as peças, mão-de-obra, pneus, em geral, tudo subiu, e por isso os táxis estão bastante defasados com esses últimos aumentos dos combustíveis; pois com base nestes dados, solicitamos um aumento de 39% na Bandeirada Inicial, 47% no KM Bandeira I, e 20% no KM Bandeira II, e 39% na Hora Parada e a corrida com Hora Marcada fica Inalterada.

BANDEIRADA INICIAL	DE Cz\$ 180.00 - passa para Cz\$ 250.00
KM BANDEIRA I	DE Cz\$ 130.00 - passa para Cz\$ 190.00
KM BANDEIRA II	DE Cz\$ 156.00 - passa para Cz\$ 228.00
HORA PARADA	DE Cz\$ 900.00 - pass para Cz\$ 1.250.00

Certos de sua compreensão e no aguardo de seu deferimento, renovamos protestos de estima e consideração.

Santa Cruz do Sul, 02 de novembro 1988.

*Leonel Vivaldo Fischborn*  
Leonel Vivaldo Fischborn  
Presidente

DEFERIDO

ARMANDO WINK  
Prefeito Municipal

PARECER:

O parecer da Secretaria Municipal de Transportes, Desporto e Turismo em relação ao pedido de majoração de tarifas para o transportes de carro de aluguel (Táxi) é pelo seu deferimento nos valores e percentagem que segue:

Band. Inicial.....	Cz\$180,00 / Cz\$240,00	=33,3%
Km Band. I .....	Cz\$130,00 / Cz\$180,00	=38,5%
Km Band. II .....	Cz\$156,00 / Cz\$228,00	=20%
Hora Parada .....	Cz\$900,00 / Cz\$1.250,00	=39%
Cor./h./Marcada ...	Cz\$50,00	

Santa Cruz do Sul, 02 de Novembro de 1988 .

*Günther P. Jaeger*  
Günther P. Jaeger  
Secretário

*[Faint signature]*